

Financiamento
Federal

Transparência

Recursos
para o SUS

Gestão do
Financiamento

Ferramentas
de Gestão

Participação
Social

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CAMINHOS *do* FINANCIAMENTO

Desafios para organização dos Planos de
trabalhos para execução das emendas



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



SAÚDE



Direito
de todos



Dever
do Estado

mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art.196 da Constituição Federal



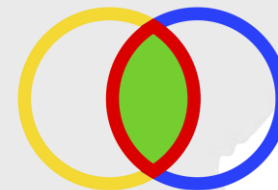
**+190 milhões
de usuários**

[Maior sistema público de saúde do mundo, SUS
completa 31 anos — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](#)



**Atendimento
Integral**

Da Atenção Primária à
Atenção Especializada



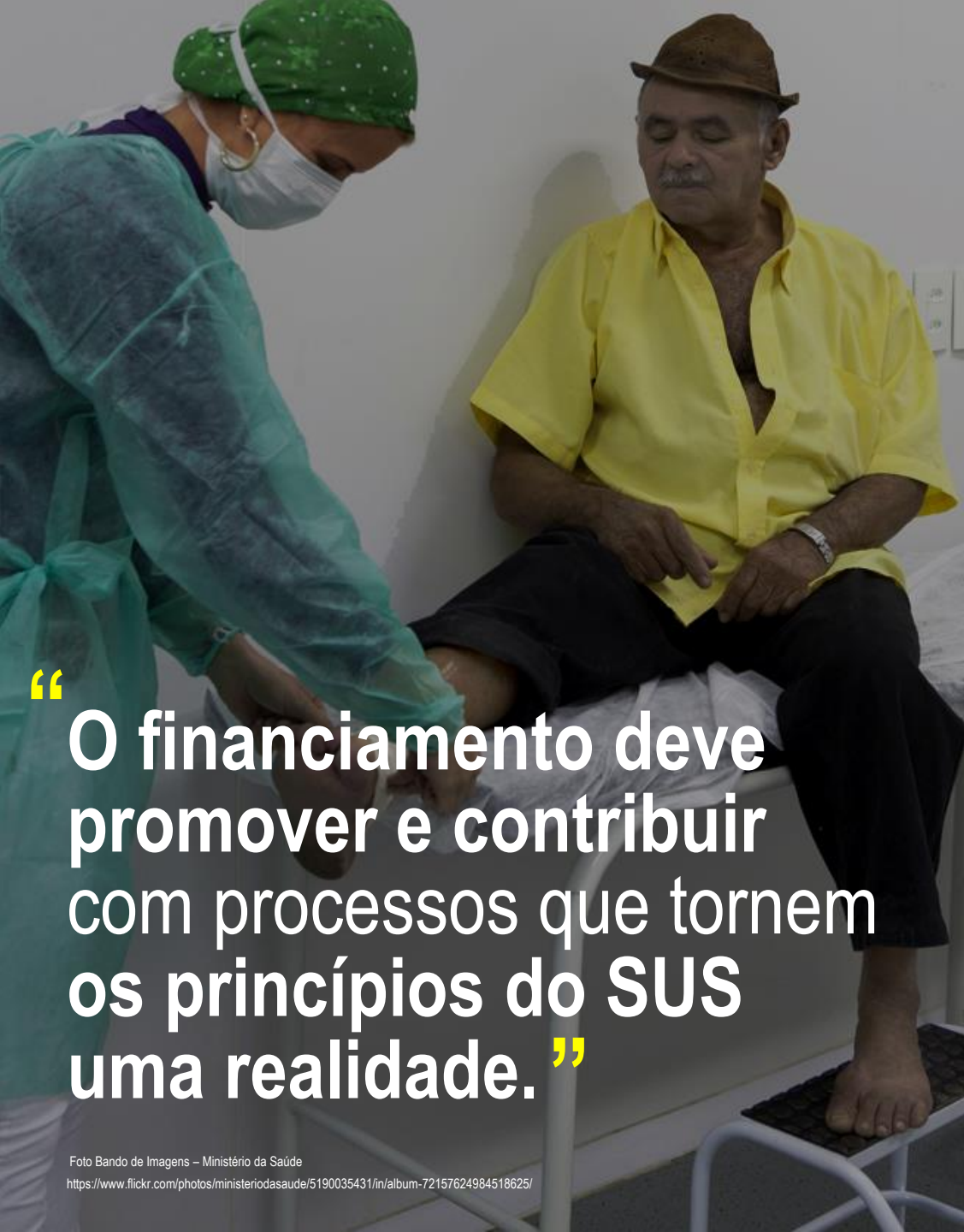
**Gestão
compartilhada**

Níveis Federal, Estadual,
Distrito Federal e Municipal

2026

253 bilhões de reais





“
O financiamento deve promover e contribuir com processos que tornem os princípios do SUS uma realidade.”



UNIVERSALIDADE

Serviços de saúde promovidos por todos os entes federativos: União, 26 estados, Distrito Federal e 5570 municípios.



INTEGRALIDADE

Os Programas prioritários para o **cuidado, a promoção, a recuperação e a proteção da saúde**, de forma ampla.



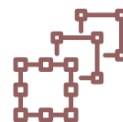
EQUIDADE

Alocação estratégica para áreas com maior necessidade, considerando desigualdades sociais e territoriais, p.ex.



PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Conselhos, ouvidorias, p.ex., para acompanhar e fiscalizar execução das políticas de saúde.



DESCENTRALIZAÇÃO

Gestão compartilhada e solidária, com respeito a autonomia dos entes federativos.

O que é o FNS

- Gestor financeiro dos recursos destinados ao SUS na esfera federal.
- Financia despesas correntes e de capital do MS e de entidades do SUS.
- Realiza transferências a estados, DF e municípios para ações/serviços e investimentos, orientadas por políticas e programas finalísticos.

Visão simplificada



Por que isso importa para a gestão local

- O FNS operacionaliza o como o dinheiro chega — mas o o quê e o por quê vêm dos programas e do planejamento local.
- Quanto mais claro o vínculo entre necessidade, programa e objeto financiável, mais rápida tende a ser a análise e a execução.
- Planejar custeio e operação desde o início evita impedimentos técnicos e passivos de obras/equipamentos sem uso.

Fundo a Fundo (FAF)

- Fluxo financeiro entre fundos de saúde
- Mais comum para custeio e alguns investimentos

Convênios

- Projeto com plano de trabalho
- Regras e etapas de celebração/execução

Contrato de Repasse

- Intermediação por mandatária
- Muito usado em obras/equipamentos

TED

- Entre entes/órgãos públicos
- Execução descentralizada

Termo de Compromisso

- Compromissos específicos
- Rotinas próprias

Aplicações Diretas

- Execução direta pela União
- Quando não há transferência ao ente

A escolha do instrumento depende do objeto (custeio vs capital), do executor e do desenho do programa.



O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE?

As emendas parlamentares individuais para o SUS dividem-se em dois modelos com regras fiscais e operacionais distintas.

COMPARATIVO DAS MODALIDADES (EC 105/2019)

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



O município tem alta autonomia e decide o uso dos recursos sem plano prévio.

ATRIBUTO	TE	TFD
1 OBJETO	Decidido pelo Município	Definido pelo Parlamentar
2 CONTA CORRENTE	Conta vinculada do FMS	Conta específica por emenda
3 BENEFICIÁRIOS	Apenas Entes Públicos	Públicos e Filantrópicos

TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA (TFD)



O parlamentar define o objeto específico e exige-se plano de trabalho detalhado.

DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RECURSOS

50% DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DE CADA PARLAMENTAR DEVEM SER DESTINADAS OBRIGATORIAMENTE À SAÚDE.



FLUXO DE GESTÃO



HABILITAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

Exige SIOPS em dia, Fundo Municipal ativo e Relatório Anual de Gestão

CAPITAL (OBRAS/EGMPAMENTOS)

MÍNIMO 70%



MÁXIMO 30%

CUSTEIO (70/30) NA TE

Mínimo 70% em capital e máximo 30% em custeio.



VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES CRÍTICAS

É proibido o pagamento de dívidas e o repasse a entidades privadas lucrativas.

Emendas Parlamentares 2026



EMENDAS PARLAMENTARES

Secretaria	Ação Orçamentária		Dotação
SAES	21CD	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	1.700.000,00
	21D9	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	3.800.000,00
	2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	12.568.616.301,00
	6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAHE de Hospitais de Reabilitação	23.400.004,00
	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.773.391.720,00
	8755	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia - INC	3.000.000,00
	8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	6.377.000,00
TOTAL			14.380.285.025,00
SAPS	20YL	Estruturação de Academias da Saúde	1.054.000,00
	21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	6.750.000,00
	2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	12.026.319.817,00
	4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	3.000.007,00
	8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	817.579.339,00
TOTAL			12.854.703.163,00

EMENDAS PARLAMENTARES

Secretaria	Ação Orçamentária		Dotação
SECTICS	21BF	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	25.426.004,00
TOTAL			25.426.004,00
SEIDIGI	21CF	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	26.801.800,00
	21GM	Transformação Digital no SUS	3.000.000,00
TOTAL			29.801.800,00
SESAI	20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	24.387.558,00
	21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	4.700.000,00
TOTAL			29.087.558,00
SGTES	20YD	Educação e Trabalho na Saúde	2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00
SVSA	20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	59.990.128,00
TOTAL			59.990.128,00



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

Emendas Individuais

Mapa de Destinação: Emendas Individuais na Saúde (Portaria 10.297/2026)

Orientar autores de emendas e gestores sobre as regras de execução e o mapeamento de programas onde os recursos financeiros podem ser aplicados.

Base Legal



Execução Obrigatória com Rigor Técnico: Cumprimento da Constituição (Art. 186 e 196) e Leis Complementares 141/2012 e 210/2024.



Alinhamento Estratégico Necessário: Destinação na Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).



Decisões do STF (ADPF 854): Conformidade técnica prévia pelo Ministério da Saúde obrigatória antes da liberação.

(Fluxo de Aprovação)



Indicação no SIOP:

Após indicação pelo parlamentar, o gestor pode acompanhar as emendas no INVESTSUS.



Plano de Trabalho Obrigatório:

Descrição do objeto, justificativa, metas quantitativas/qualitativas e CNES dos estabelecimentos.



Pactuação Interfederativa:

Deliberação da CIR e aprovação da CIB/CIT para atender à rede regionalizada de saúde.

Mapa dos Programas:



SAES (Atenção Especializada)

Custelo MAC, SAMU, CAPS, CER.

Programa Agora tem Especialistas
100% do teto.



SVSA e SEIDIGI (Vigilância e Digital)

Combate a arboviroses, zoonoses, rede de frio, telessaúde e novas tecnologias.



SAPS (Atenção Primária)

Custelo de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Saúde Bucal e Programa de Atenção Primária (PAP).



Outras Áreas Estruturantes

CEIS e Pesquisa (SECTICS), Saúde do Trabalhador (SGTES) e Saúde indígena (SESAI).

⚠️ Transparência e Vedações Bancárias



Vedado o Saque em Espécie: Instituições financeiras devem travar transferências para "contas de passagem" ou saques na "boca do caixa" para rastreabilidade.



Transparência para Entidades Privadas: ONGs sem fins lucrativos devem publicar em seus sites todos os valores recebidos e aplicados desde 2020 de forma contínua.



Proibição de Lucro: É expressamente proibido o repasse de recursos para entidades privadas com fins lucrativos.

Prazos & Ferramentas



Indicação de Beneficiário pelos parlamentares

02 a 19/02



InvestSUS

Envio, Análise e Aprovação de Proposta

02/03 a 15/05



Transfere.gov.br

Registro das informações no Transferegov



SIOP

Registro de Impedimento Técnico

20/05

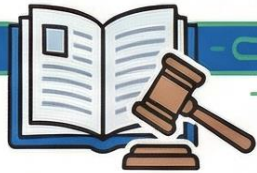


Saneamento dos Impedimentos

22/05 a 01/06

Orientar autores de emendas e gestores sobre as regras de execução e o mapeamento de programas onde os recursos financeiros podem ser aplicados.

Base Legal



- Execução Obrigatória com Rígido Técnico:** Cumprimento da Constituição (Art. 186 e 196) e Leis Complementares 141/2012 e 210/2024.
- Alinhamento Estratégico Necessário:** Destinação na Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Decisões do STF (ADPF 834):** Conformidade técnica prévia pelo Ministério da Saúde obrigatória antes da liberação.

(Fluxo de Aprovação)



Após indicação pelo parlamentar, o gestor pode acompanhar as emendas no INVESTSUS.

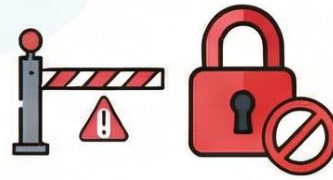


Plano de Trabalho Obrigatório: Descrição do objeto, justificativa, metas quantitativas/qualitativas e CNES dos estabelecimentos.



Pactuação Interfederativa: Deliberação da CIR e aprovação da CIB/CIT para atender à rede regionalizada de saúde.

Transparência e Vedações Bancárias



Vedado o Saque em Espécie: Instituições financeiras devem travar transferências para "contas de passagem" ou saques na "boca do caixa" para rastreabilidade.



Transparência para Entidades Privadas: ONGs sem fins lucrativos devem publicar em seus sites todos os valores recebidos e aplicados desde 2020 de forma contínua.



Proibição de Lucro: É expressamente proibido o repasse de recursos para entidades privadas com fins lucrativos.

Mapa dos Programas:



SAES (Atenção Especializada)

- Custelo MAC, SAMU, CAPS, CER.
- Programa Agora tem Especialistas



SVSA e SEIDIGI (Vigilância e Digital)

- Combate a arboviroses, zoonoses, rede de frio, telessaúde e novas tecnologias.



SAPS (Atenção Primária)

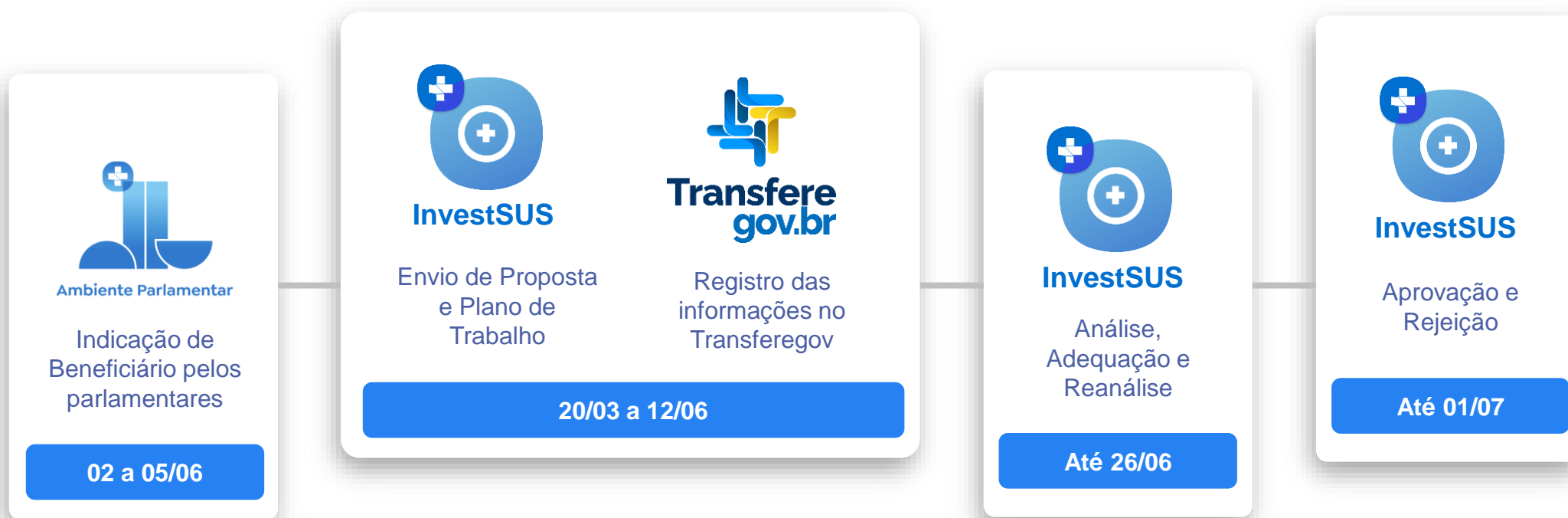
- Custelo de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Saúde Bucal e Programa de Atenção Primária (PAP).



Outras Áreas Estruturantes

- CEIS e Pesquisa (SECTICS), Saúde do Trabalhador (SGTES) e Saúde indígena (SESAI).

Prazos & Ferramentas



Diretrizes baseadas na ADPF 854 e ADI 7697.



1. Transparência

Publicação motivada da destinação. O cidadão deve saber exatamente onde o recurso será aplicado.



2. Rastreabilidade

Conta específica única. Proibição absoluta de "contas de passagem" ou saques em espécie. O dinheiro deve deixar rastro.



3. Eficiência Comprovada

Compatibilidade técnica obrigatória. Entrega de bens e serviços reais à sociedade, alinhados com o SUS.

PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

EMENDAS INDIVIDUAIS

IMPORTANTE LER E CONHECER...

- **Constituição Federal de 1988**
 - Art. 166 – Regras sobre emendas parlamentares ao orçamento e sua execução obrigatória.
 - Art. 198 - Organização do SUS, financiamento e direito à saúde.
- **Lei Complementar nº 141/2012** - Define os valores mínimos a serem aplicados em saúde pela União, Estados e Municípios; estabelece critérios de rateio dos recursos do FNS e normas de fiscalização.
- **Lei Complementar nº 210/2024** - Regulamenta a execução das emendas parlamentares.
- **Lei nº 15.321/2025** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
- **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade no SUS e transferências intergovernamentais de recursos financeiros.
- **Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR nº 2, de 15 de janeiro de 2026** - Define prazos e procedimentos para indicação de beneficiários no SIOP e alterações orçamentárias.

PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

EMENDAS INDIVIDUAIS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO

STF - ADI 7697

- a) Existência e **apresentação prévia de plano de trabalho**, a ser aprovado pela autoridade administrativa competente, verificando a compatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária, a consonância do objeto com o programa do órgão executor, a proporcionalidade do valor indicado e do cronograma de execução;
- b) **Compatibilidade com a LDO e com o PPA;**
- c) Efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, com eficiência, conforme planejamento e demonstração objetiva, implicando um poder-dever da autoridade administrativa acerca da análise de mérito;

PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

EMENDAS INDIVIDUAIS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IV – DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

STF - ADPF 854

ITEM 12. Em relação às **emendas para a área da saúde (todas as modalidades)**, doravante a sua destinação está condicionada ao atendimento de orientações e critérios técnicos indicados pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS) e fixados pelas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite (CITs), com base no art. 14-A da Lei nº. 8.080/1990. O cumprimento deste requisito deve ser aferido pelo gestor federal **PREVIAMENTE** à liberação do recurso, e o seu descumprimento caracteriza **impedimento de ordem técnica à execução, na forma do art. 10, XXII, da LC nº. 210/2024**. Ademais, a execução de emendas em saúde deve ser expressamente referida na Programação Anual de Saúde (PAS) e na prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);

Decisão proferida em 04/12/2024

PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

EMENDAS INDIVIDUAIS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO V – DAS CONTAS ESPECÍFICAS

STF - ADPF 854

X - Determino que as Instituições Financeiras que operam com emendas parlamentares adaptem suas soluções tecnológicas **para travar/bloquear movimentações nas contas específicas que resultem em transferências para outras contas (“contas de passagem”)** ou saque na “boca do caixa”, observada a exceção das chamadas “contas de executor”, tratada no item 49 desta decisão.

Decisão proferida em 24/08/2025

PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

EMENDAS INDIVIDUAIS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TRANSPARÊNCIA DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

STF - ADPF 854

8. *No tocante às emendas (todas as modalidades) destinadas a ONGs e entidades do terceiro setor, a execução pode ter seguimento, mediante deliberação motivada do ordenador de despesas competente, observadas: a inexistência de irregularidade já detectada; as regras legais e o que segue nos itens seguintes;*

9. (...) *Reitero a determinação de cumprimento das referidas decisões, com a publicação dos valores recebidos de emendas por ONGs e demais entidades do terceiro setor, em seus sítios na internet. Sem tal publicação devidamente atestada, a execução das emendas permanece suspensa. (...)*

Decisão proferida em 04/12/2024

PORTARIA GM/MS Nº 10.297/2026

EMENDAS INDIVIDUAIS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VEDAÇÃO AO PAGAMENTO DE PESSOAL

CF/88

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, **vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO – OBRIGATORIEDADE E CONTEÚDO

NOVO

Alterações decorrentes da Portaria GM/MS nº 10.352/2026

- **Metas qualitativas ampliadas:** adoção de tecnologias inovadoras, práticas baseadas em evidências e avaliação da satisfação do usuário (§ 2º).
- Equipamentos e transportes sanitários devem estar na **RENEM**, conforme especificações do **SIGEM** (§ 3º, III).
- Execução financeira **condicionada à deliberação da Comissão Intergestores Regionais - CIR** e à aprovação da respectiva resolução pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, bem como às alterações necessárias no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde - PAS do ente federativo, devidamente apresentadas ao respectivo Conselho de Saúde (§ 5º).

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO MAC

- Plano de trabalho com objeto de custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) vinculado ao CNES de entidade privada sem fins lucrativos.

TIPO I – METAS QUANTITATIVAS

- Destinadas ao pagamento pelos serviços prestados pela entidade.
- Serviços devem ser previamente autorizados pelo gestor.

TIPO II – METAS QUALITATIVAS

- A serem cumpridas durante a vigência do contrato.
- Focadas em aperfeiçoamento e melhoria contínua.

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IV – DAS CONTAS ESPECÍFICAS

NOVO

Alterações decorrentes da Portaria GM/MS nº 10.352/2026

- É **permitida** a abertura de **conta corrente específica por plano de trabalho** quando houver mais de uma emenda destinada ao **mesmo objeto**.
- Considera-se **mesmo objeto**: recursos destinados à mesma finalidade, ação, projeto ou atividade, conforme definido no plano de trabalho.
- A movimentação financeira deve permitir a **identificação inequívoca** da origem e da aplicação dos recursos de **cada emenda parlamentar**.

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-A – REPASSE À ENTIDADES PRIVADAS EM FINS LUCRATIVOS

← NOVO

- Recursos transferidos via fundo a **fundo a Estados**, DF e Municípios, cujos beneficiários finais sejam **entidades privadas sem fins lucrativos**, devem observar:
 - Os recursos devem ser depositados em **conta corrente específica** por proposta, em instituição financeira federal oficial.
 - Os entes federados devem repassar os recursos à entidade no prazo de até **30 dias**, contados da efetiva disponibilidade financeira.
 - O **descumprimento do prazo** implica a **devolução imediata** dos recursos ao **Fundo Nacional de Saúde (FNS)**, nos termos da **Lei nº 15.321/2025**.
 - Dispositivo incluído a partir do art. 49, da Lei nº 15/321/2025 (LDO 2026).

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-A – REPASSE À ENTIDADES PRIVADAS EM FINS LUCRATIVOS

← NOVO

- **Notificação e Suspensão por Omissão.**
- A ausência de registro após o **30º** dia da disponibilidade financeira gera **notificação automática eletrônica** ao gestor do ente federado.
- O gestor tem até **15 dias para regularização ou justificativa.**
- Persistindo a omissão ou não sendo aceita a justificativa:
 - **Suspensão** de novas transferências de mesma natureza ao ente federado
 - Emissão de alerta automático aos órgãos de controle interno e externo

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-A – REPASSE À ENTIDADES PRIVADAS EM FINS LUCRATIVOS

← NOVO

- **Devolução de Recursos e Tomada de Contas.**
- Esgotado o prazo de notificação sem regularização, o ente federativo é obrigado à **devolução imediata** dos recursos ao **FNS**, devidamente **atualizados**.
- O descumprimento da obrigação de devolução implica a instauração imediata de **Tomada de Contas Especial (TCE)** em desfavor do ente federativo

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-B – PAGAMENTO DE PESSOAL COM RECURSOS DE EMENDAS COLETIVAS

← NOVO

- Recursos de **emendas coletivas**, de comissão e de bancada, destinados à complementação de transferências para fundos de saúde, podem ser usados para **pagamento de pessoal ativo**, desde que:
 - Os profissionais integrem a **área da saúde** e atuem diretamente na **atenção primária, média ou alta complexidade**.
 - O ente beneficiário gerencie as despesas de forma a **não prejudicar a continuidade** dos serviços à população.
 - Sejam observados os deveres de **transparência e rastreabilidade** previstos no art. 163-A da Constituição Federal.
 - Dispositivo incluído a partir do art. 87, § 7º e art. 89, §5º, da Lei nº 15.321, de 2025 (LDO 2026).

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-B – PAGAMENTO DE PESSOAL COM RECURSOS DE EMENDAS COLETIVAS

← NOVO

- Recursos de **emendas coletivas**, de comissão e de bancada, destinados à complementação de transferências para fundos de saúde, podem ser usados para **pagamento de pessoal ativo**, desde que:
 - Os recursos devem ser mantidos em **conta única e específica** por **modalidade de emenda**, em **instituição financeira pública federal**.
 - É **vedada** a movimentação ou aplicação por meio de **outras contas bancárias**.
 - **O ente beneficiário deve publicar mensalmente no Portal de Transparência**, em dados abertos:
 - Relação nominal dos profissionais remunerados com recursos de emendas de comissão e de bancada.
 - Valores pagos e CPFs parcialmente mascarados, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018)

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-B – PAGAMENTO DE PESSOAL COM RECURSOS DE EMENDAS COLETIVAS

← NOVO

STF - ADPF 854

Ante o exposto, determino que a eventual utilização de emendas coletivas (“de comissão” e “de bancada”) para despesas com pessoal da saúde observe rigorosamente os deveres de transparência e rastreabilidade (art. 163-A da CF).

*Tal obrigação abrange, inclusive, a **manutenção de conta única e específica para cada modalidade de emenda**, conforme decidido em 24 de agosto de 2025 (e-docs. 2.650, Id. b676eebd), **devendo ser promovida a publicação mensal da relação nominal dos remunerados** com recursos de emendas “de comissão” e “de bancada” no Portal da Transparência, **com a indicação dos respectivos valores pagos e CPFs**, observadas as balizas definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

Decisão proferida em 08/12/2025

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

EMENDAS COLETIVAS

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 40-C – VINCULAÇÃO DA EMENDA AO CNES

← NOVO

- Nas indicações de beneficiários para execução de emendas parlamentares destinadas ao **custeio em saúde**, as áreas finalísticas do Ministério da Saúde devem observar:
 - A vinculação da execução da emenda parlamentar à entidade beneficiária pelo seu respectivo número de **CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
 - As informações devem ser baseadas nos dados constantes do **Ambiente Parlamentar Saúde**.
- Dispositivo incluído a partir do art. 104, da Lei nº 15.321, de 2025 (LDO 2026).

PORTARIAS GM/MS Nº 10.352/2026 e Nº 8.283/2025

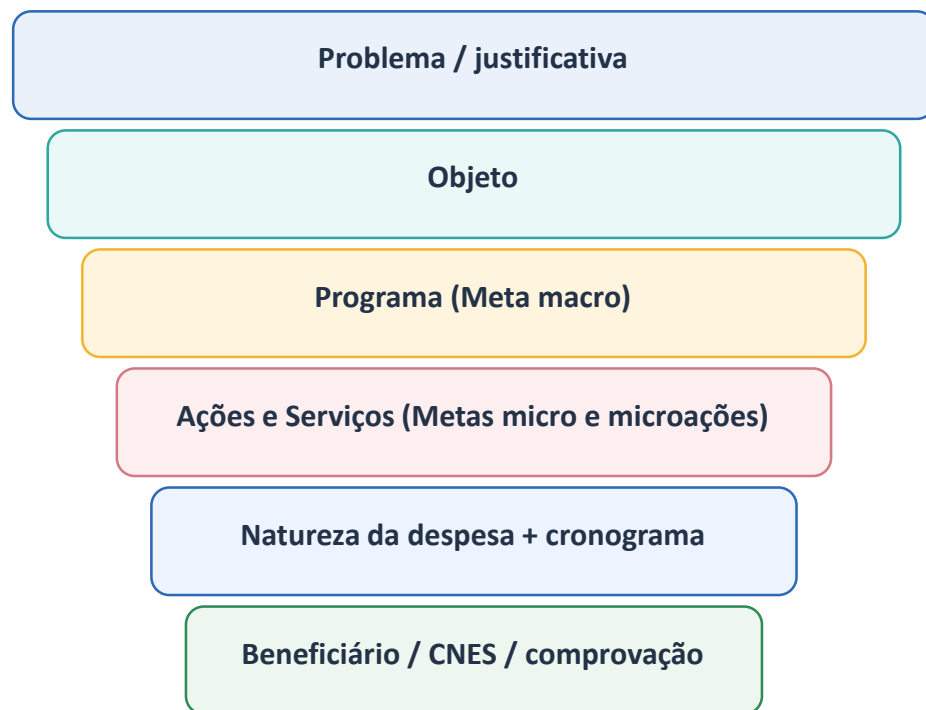
EMENDAS COLETIVAS

LDO 2026 (LEI 15.321/2025)

Subseção II

Das transferências ao Sistema Único de Saúde

Art. 106. Regulamento do Ministério da Saúde disciplinará registro de produção para as programações previstas nas portarias de que tratam o § 6º do art. 2º e o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e **estabelecerá até 30% (trinta por cento) de limite para aplicação dos recursos provenientes das emendas parlamentares coletivas na remuneração direta de ações e procedimentos vinculados a linhas estruturantes e prioritárias ou de interesse nacional e regional.**

**Exemplo real de Programa → Ações e Serviços**

Programa: Navegação do cuidado

Ações e Serviços: Apoio logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS

O que não pode faltar

- vinculação explícita ao problema e à ação
- entrega minimamente mensurável
- itens de gasto compatíveis
- condições de execução
- desenho de comprovação desde o início

EMENDAS

1. A pergunta central do gestor

Antes do empenho, a despesa precisa passar por quatro filtros simultâneos.

1. Regime da emenda

É individual, de bancada, de comissão ou outra programação? O regime jurídico e os limites mudam.

2. Classificação da despesa

A essência econômica é pessoal e encargos (31) ou outras despesas correntes (33)?

3. Ação e finalidade

A ação orçamentária, o PO, a fonte e o plano de trabalho comportam aquele gasto?

4. Rastreabilidade

Conta específica regularizada, plano de trabalho e lastro documental garantido

- A mesma palavra “custeio” não resolve a dúvida sozinha: o objeto real do gasto é que define a classificação e o risco.
- Despesa lançada em folha não é automaticamente ND 31; e despesa executada em ND 33 não vira lícita se, na essência, remunerar pessoal permanente.
- No tema das emendas da saúde, ADPF 854 e TCU aumentaram a exigência de conta específica, transparência, plano de trabalho e vínculo demonstrável entre recurso, objeto e beneficiário final.

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

EMENDAS

2. ND 31 x ND 33: a diferença que muda o risco

Na prática, a distinção relevante é entre o GND 1 (31) e o GND 3 (33).

ND 31 / GND 1 — Pessoal e Encargos Sociais

- Remuneração, vencimentos e vantagens fixas.
- Contratação por tempo determinado.
- Obrigações patronais.
- Outras despesas variáveis de pessoal.
- Sentenças judiciais e indenizações/rest. trabalhistas ligadas a pessoal.

ND 33 / GND 3 — Outras Despesas Correntes

- Material de consumo, diárias e passagens.
- Serviços de terceiros PF/PJ.
- Locação de mão de obra e terceirização.
- Auxílios e demais gastos correntes não classificados nos outros grupos.
- Ex.: 3.3.90.33 = passagens; 3.3.90.34 = outras despesas de pessoal de contratos de terceirização.

Folha ordinária, encargos patronais e remuneração de agentes vinculados ao ente = ND 31. A escolha do ND 33 não corrige um objeto que, na essência, é despesa de pessoal.

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

EMENDAS

3. O que o MTO e o MCASP ajudam a separar

Nem tudo que passa na folha é pessoal

Quando utilizar ND 31

Quando o gasto tem natureza remuneratória: vencimentos, vantagens, contratação por tempo determinado, encargos patronais e demais parcelas típicas da relação de trabalho ou do vínculo funcional.

Quando pode aparecer em ND 33

Quando o objeto é serviço, aquisição ou terceirização sem vínculo direto com o ente, observado o contrato e a essência do gasto. Ex.: passagens, serviços de terceiros, locação de mão de obra.

Cuidado frequente

Plantão, escala, apoio assistencial ou contrato “temporário” mal desenhado podem parecer serviço, mas materialmente funcionar como folha.

- O MTO 2026 registra que algumas despesas processadas em folha não são GND 1, como diárias, assistência pré-escolar, saúde suplementar, auxílio-alimentação, moradia e transporte de caráter indenizatório.
- No PCASP, a escrituração deve espelhar a essência econômica do fato: obrigação com pessoal e encargos de um lado; serviço terceirizado e demais despesas correntes de outro.
- Em auditoria, a triangulação entre empenho, contrato, folha, escala, CNES/produção, liquidação e conta bancária costuma ser decisiva.

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

4. Emendas individuais: a vedação deve ser lida de forma restritiva e prudente

Vedação constitucional

O eixo mais seguro de interpretação

- Recursos de emendas individuais da saúde não devem ser tratados como fonte livre para folha ordinária, encargos patronais ou pagamento genérico de pessoal.
- O TCU registrou, em manifestação reproduzida em 2025, a “expressa impossibilidade” de destinar emendas individuais a despesas com pessoal.
- A linha histórica de normas do orçamento e atos setoriais já vinha reforçando a vedação ao pagamento de pessoal com emendas individuais da saúde.

O que o gestor deve presumir até prova robusta em contrário

- Se a despesa é folha continuada, habitual ou substitui obrigação permanente do ente, o caminho normal não é a emenda individual.
- Se o objeto depender de pessoal, a pergunta não é só “pode pagar gente?”, mas “qual gente, em que regime, com qual ação, qual GND e qual nexo documental?”.
- Na dúvida, a leitura conservadora protege o gestor e o Fundo de Saúde.

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

5. Emendas coletivas

Bancada e comissão exigem leitura do caso concreto, da ação e da classificação.

O que o TCU sinaliza

No Acórdão 2458/2025, o debate aparece justamente porque a vedação foi tratada como mais claramente associada às emendas individuais. Isso não equivale a uma autorização geral para financiar folha com emendas coletivas.

O que continua valendo

Mesmo nas coletivas, a despesa precisa caber na ação, no plano de trabalho, na classificação econômica, no GND e na lógica material da política de saúde.

Riscos

Pagamento genérico de pessoal, despesa alheia à área da saúde, ausência de vínculo documental com a execução assistencial.

Antes de aceitar a ideia de pagar pessoal com emenda coletiva, o gestor deve demonstrar compatibilidade jurídica + orçamentária + contábil + assistencial + documental.

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

6. ADPF 854: o foco é transparência, conta específica e trilha de auditoria

Para o gestor local, isso muda a forma de documentar e justificar a despesa.

- O STF passou a exigir, no monitoramento da ADPF 854, contas específicas e regularizadas para emendas da saúde, bloqueando execuções sem a devida segregação bancária.
- Também reforçou plano de trabalho, aprimoramento de mecanismos de transparência e cronogramas de auditoria das emendas destinadas à saúde.
- Quanto mais sensível a despesa, como pagamento de pessoal, maior a necessidade de demonstrar nexo: emenda → conta específica → ação/objeto → liquidação → evidência assistencial.
- Na prática, a ADPF 854 não abriu uma nova autorização para folha; ela elevou o padrão de rastreabilidade e de responsabilização.

Conta específica por emenda

Plano de trabalho e transparência

Auditoria e responsabilização

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

7. O que LDO e LOA recentes exigem do gestor da saúde

A leitura correta da dotação começa na programação e termina no objeto real do gasto.

LDO 2025 e LDO 2026

As diretrizes recentes mantiveram cláusulas restritivas nas programações da saúde, com menções a impedimentos envolvendo pagamento de despesas com pessoal, custeio em geral ou capital fora das hipóteses da ação e da norma específica.

LOA 2026

A lei orçamentária estrutura as dotações por órgão, unidade, ação, fonte e grupo de natureza de despesa; além disso, traz o demonstrativo de ASPS conforme a LC 141. A LOA não transforma qualquer recurso em autorização genérica para folha.

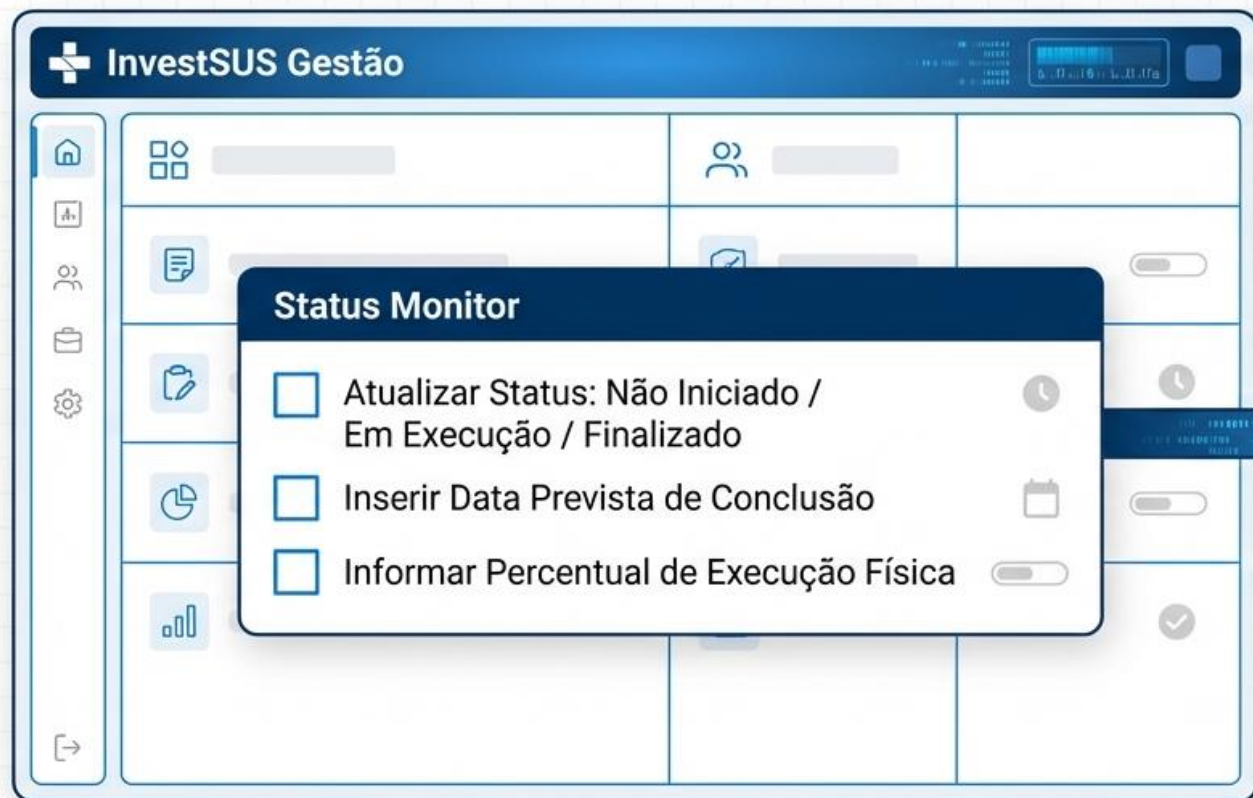
Leitura prática

O gestor deve olhar: ação + PO + GND + modalidade de aplicação + fonte + plano de trabalho + conta bancária. Se um desses elos falha, o risco sobe muito.

É preciso caber na programação orçamentária, na natureza da despesa e no regime jurídico da emenda.

Fontes-base: STF, TCU, Planalto, SIOP/MTO 2026, Tesouro Nacional (MCASP/PCASP).

Compliance e Transparência Ativa (Arts. 104 e 105)

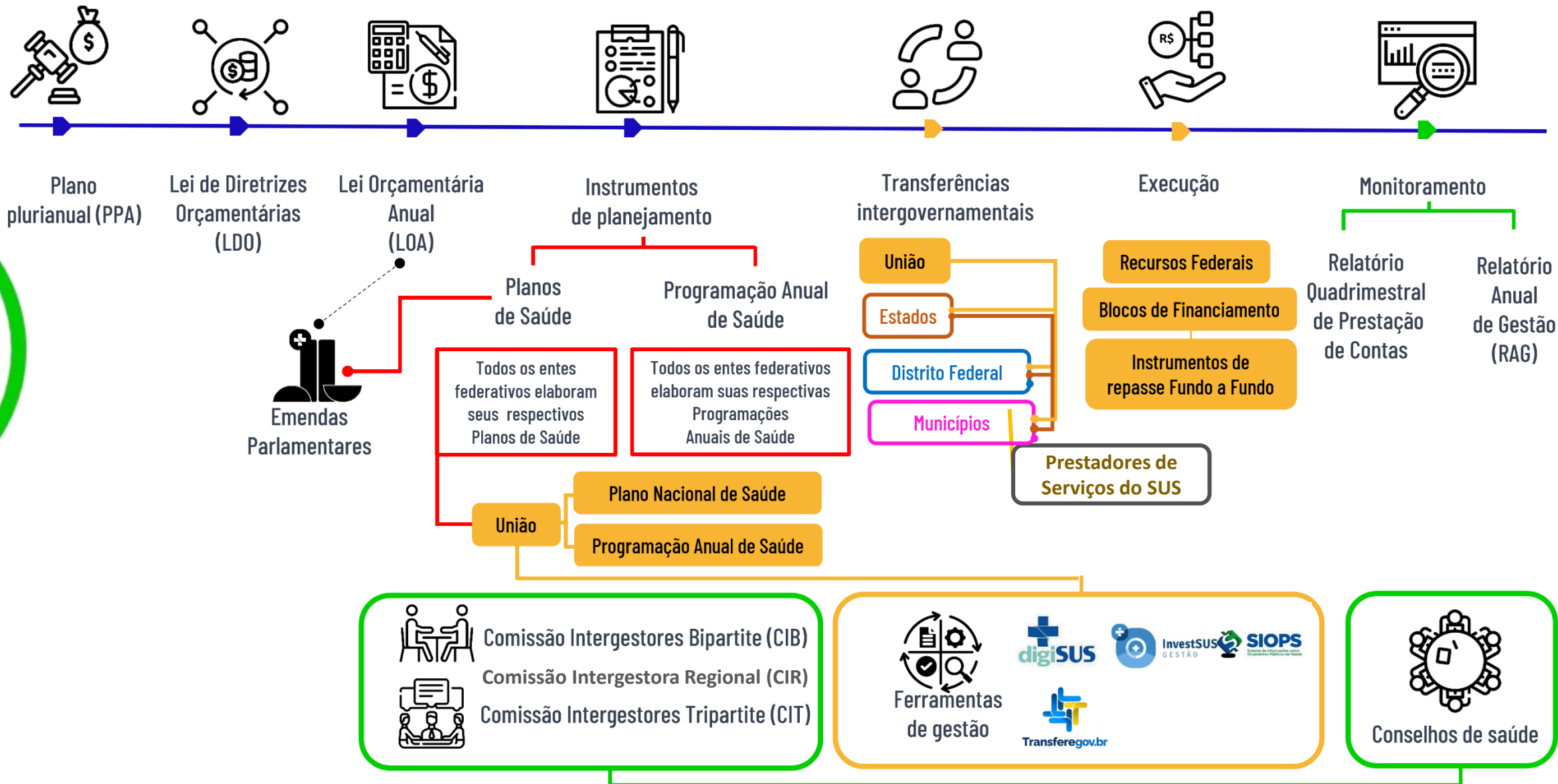


Quadro 9.5 do RAG

Relatório Anual
de Gestão

Estas informações alimentam automaticamente o Relatório Anual de Gestão.

Caminhos do financiamento



Investimentos na Rede de Serviços

Atenção Primária (APS)



- Construção, ampliação e reforma de UBS.



- **UBS Fluvial** e transporte para população ribeirinha.



- Pontos de apoio.

Atenção Especializada



- **Construção/Reforma:** CAPS, CER, Centros de Parto Normal, UPAs, Oficinas Ortopédicas.



- **Rede Alyne:** Equipamentos para pré-natal e parto.



- **SAMU:** Renovação de frota permitida apenas para veículos com mais de 3 anos de uso.

Transporte Sanitário Eletivo

- **Uso:** Deslocamento programado de usuários para procedimentos eletivos (sem urgência).



- **Requisito Prévio:** Deve integrar projeto técnico aprovado pela CIB (Resolução CIB) e constar no planejamento regional.
- **Cálculo:** Baseado na estimativa de “assentos/dia” necessários.

- **Restrição:** Municípios que já atingiram o teto de veículos devem aguardar 3 anos para novas aquisições.
-

Vigilância em Saúde: Arboviroses e Zoonoses

Multiplicadores de Financiamento (Arboviroses)



- **Ações Financiáveis:** Equipamentos, Veículos e Controle Vetorial.
- **Zoonoses (UVZ):** Financiamento para construção/reforma exige titularidade do terreno e projeto arquitetônico.
- **Contrapartida:** Declaração do gestor garantindo a manutenção dos equipamentos adquiridos.

Imunização e Rede de Frio (PNI)

Infraestrutura



Construção e reforma de Centrais de Rede de Frio (CRF). Equipamentos devem seguir especificações da RENEM.

Vacimóvel



Aquisição de unidades móveis de vacinação para ampliar o alcance.

Estratégia



Microplanejamento (AVAQ) e vacinação nas escolas (Lei nº 14.886/2024).

- **Ações Financiáveis:** Equipamentos de Rede de Frio, Vacimóvel e Insumos Estratégicos.
- **Infraestrutura:** Projetos devem considerar sustentabilidade energética e capacidade de armazenamento.

Novas Fronteiras: Novo PAC, Pesquisa e Saúde Indígena

Novo PAC



Prioridade para Policlínicas, Maternidades, CAPS CER e expansão do SAMU.

Saúde Indígena



Foco em Saneamento Básico nas aldeias e projetos de adaptação cultural (SasiSUS).

Pesquisa e CEIS



Apoio ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde e pesquisas alinhadas ao Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

Merita Clara da Silva Mendes e Dr.
em radiologia diagnóstica



Agora tem
ESPECIALISTAS

Da consulta ao tratamento

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - METAS QUANTITATIVAS

COMPONENTE - CIRURGIA

1. Cardiologia;
2. Ginecologia;
3. Oftalmologia;
4. Oncologia;
5. Ortopedia;
6. Otorrinolaringologia;
7. Oncologia ou outros;
8. Outras cirurgias.

COMPONENTE – AMBULATÓRIO

1. OCI em Cardiologia;
2. OCI em Ginecologia;
3. OCI em Oftalmologia;
4. OCI em Oncologia;
5. OCI em Ortopedia;
6. OCI em Otorrinolaringologia.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - METAS QUALITATIVAS

1. Satisfação do usuário;
2. Taxa de ocupação;
3. Média de permanência;
4. Correto funcionamento das comissões hospitalares;
5. Aperfeiçoamento de práticas;
6. Condições de funcionamento das unidades;
7. Implantação de protocolos;
8. Adoção de políticas de humanização;
9. Adequação de ambiência;
10. Tempo médio de realização de procedimentos.

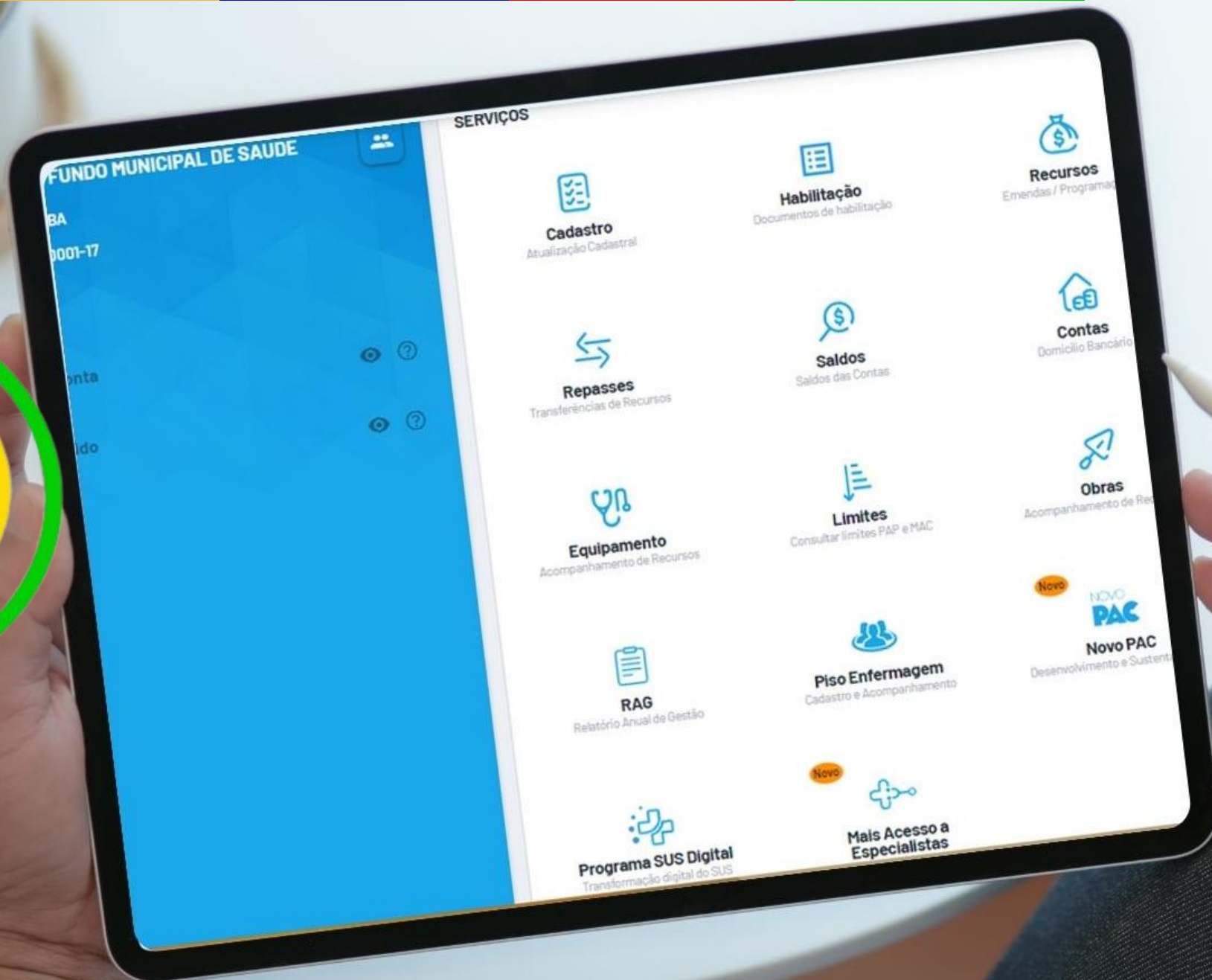
INVESTSUS GESTÃO

INTEGRAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

EFICIÊNCIA

MONITORAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Saldo em conta
R\$...

Total recebido
R\$...

SERVIÇOS

Cadastro
Atualização Cadastral

Habilitação
Documentos de habilitação

Recursos
Emendas / Programação

Propostas
Acompanhamento de Propostas

Repasses
Transferências de Recursos

Saldos
Saldos das Contas

Contas
Domicílio Bancário

Assinatura Digital
Documentos para assinatura digital

Equipamento
Acompanhamento de Recursos

Limites
Consultar limites PAP e MAC

Obras
Acompanhamento de Recursos

Manutenção
Acompanhamento de Recursos

RAG
Relatório Anual de Gestão

Piso Enfermagem
Cadastro e Acompanhamento

NOVO PAC
Novo PAC
Desenvolvimento e Sustentabilidade

Retomada de Obras
Reativação e Repactuação de Obras

Programa SUS Digital
Transformação digital do SUS

Mais Acesso a Especialistas
Adesão e Acompanhamento

Documentos
Pesquisar documentos digitais

Mais Acesso a Especialistas
Monitoramento

Recursos

Recursos

Saldo em Conta
R\$ 6.845.741,89

Total recebido
R\$ 11.502.738,76

Início > Recursos

2025

Emendas

Programa

Novo PAC Seleções

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Componente	Objeto	Valor Indicado	Valor Utilizado	Saldo	
-	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	

Formulário de Indicação

Ação

Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Programa

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Componente

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Valor indicado para esse componente

R\$ 10.000,00

Valor Utilizado

R\$ 10.000,00

Saldo Disponível

R\$ 0,00

Valor Indicar

R\$ 10.000

Valor superior ao permitido. Disponível R\$ 0,00

Cancelar

Iniciar Proposta

InvestSUS Propostas GOV BR A conexão encerrará em: 05:51:12 Marisa

Inicio
Habilitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS
SANTOS - SP

DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO DIGISUS

Diretriz
GESTÃO DO SUS

Objetivo
Celebrar convênios, termos aditivos, termos de fomento e processos de contratualização com a União, Estados, Entidades Públicas e Privadas para garantir custeio, melhoria, adequação e modernidade nas Unidades de Saúde.

Meta
Implementar o acesso da população a serviços complementares aos SUS - SMS. Formalizar no mínimo 03 instrumentos até dezembro de 2025

FECHAR

Numero Proposta
63000640668202500

Valor
R\$ 10,000,00

Situação
Proposta em Rascunho

ENTIDADE

OBJETO

UNIDADE BENEFICIADA

CNES	Estabelecimento	Valor	
2046539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	R\$ 10.000,00	+ Plano Trabalho

Visualizar Espelho

Enviar para análise

Início

Habi

Assi

Aces

Siste

Pain

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

Unidade Beneficiada

2046539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU

Valor Indicado

R\$ 10.000,00

Programa *



Limite a Indicar

NATUREZA DESPESA

Selecione

Valor *



JUSTIFICATIVA

Informe a justificativa *

Salvar

Fechar

1.60.1



CADASTRO PLANO DE TRABALHO

Unidade Beneficiada
2046539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU

Valor Indicado
R\$ 10.000,00

Programa *

Limite a Indicar
R\$ 8.414.441,00

AÇÕES E SERVIÇOS

DCI em Cardiologia

Valor*
R\$ 10.000

NATUREZA DESPESA

RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Valor*
R\$ 5.000

MATERIAL DE CONSUMO

Valor*
R\$ 2.000

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Valor*
R\$ 1.000

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor*
R\$ 1.000

Valor*

Salvar Fechar

InvestSUS Cadastro de Proposta GOV BR A conexão encerrará em: 02:34:04 Patrick

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DESPESA	
RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Valor * R\$ 5.000
MATERIAL DE CONSUMO	Valor * R\$ 2.000
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor * R\$ 1.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Valor * R\$ 1.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor * R\$ 500
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	Valor * R\$ 500

JUSTIFICATIVA

Informe a justificativa *

Teste de Justificativa

Salvar Fechar

Nova Funcionalidade - Monitoramento



Repasses

Transferências de Recursos



Saldos

Saldos das Contas



Contas

Domicílio Bancário



Assinatura Digital

Documentos para assinatura digital



Equipamento

Acompanhamento de Recursos



Limites

Consultar limites PAP e MAC



Obras

Acompanhamento de Recursos



Manutenção

Acompanhamento de Recursos



RAG

Relatório Anual de Gestão



Parcelamento de Débito

Parcelamento Fácil Solicitante



Piso Enfermagem

Cadastro e Acompanhamento



Novo PAC

Desenvolvimento e Sustentabilidade



Retomada de Obras

Reativação e Repactuação de Obras



Programa SUS Digital

Transformação digital do SUS



Agora Tem Especialistas

Programação (PAR)



Documentos

Pesquisar documentos digitais



Agora Tem Especialistas

Programação (PAR) - Monitoramento

Novo



Ressarcimento Interfederativo

Judicialização



Gerenciar Documento CIB

Gerenciar Documento CIB (Comissão Intergestores Bipartite)



Monitoramento de Execução

Monitoramento de Execução da Proposta



Monitoramento de Execução

Monitoramento de Execução da Proposta

Monitoramento Emendas InvestSUS e RAG

Saldo em Conta
R\$ 639.953.208,76

Total recebido
R\$ 0,00

Inicio > Monitoramento

2022

Número da proposta

Buscar



FINALIZADA

3

ATUALIZADA

8

PENDENTE

30

TOTAL

41

N. Proposta	Tipo de Recurso	Tipo	Situação	Instrumento	Valor		
36000439060202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 600.000,00		
12116247000122022	EMENDA	Equipamento	PROPOSTA PAGA	1153	R\$ 577.560,00		
36000467130202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	1449	R\$ 1.000.000,00		

Monitoramento Emendas InvestSus e RAG

Início > Monitoramento

2022

Número da proposta

Buscar



FINALIZADA

3

ATUALIZADA

8

PENDENTE

30

TOTAL

41

N. Proposta	Tipo de Recurso	Tipo	Situação	Instrumento	Valor	
36000439065202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 900.000,00	
36000439073202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 750.000,00	
36000439063202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 600.000,00	
36000439041202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 500.000,00	
36000439030202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 500.000,00	
36000439051202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 900.000,00	
36000439054202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 650.000,00	
36000439037202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 700.000,00	
36000453285202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	811	R\$ 3.280.346,00	
12116247000122015	EMENDA	Equipamento	PROPOSTA PAGA	1221	R\$ 1.169.371,00	

Proposta sem atualização há mais de 30

Monitoramento Emendas InvestSUS e RAG

Saldo em Conta
R\$ 639.953.208,76

Total recebido

Início > Monitor

Execução Física / Orçamentária







N. Proposta: 36000439065202200
Tipo de Recurso: EMENDA
Tipo: INCREMENTO MAC
Valor: R\$ 900.000,00

A execução foi iniciada?
 Sim Não

Data provável para finalização

Salvar FECHAR

Número da proposta

N. Proposta	Tipo de Recurso	Tipo	Situação	Instrumento	Valor	
36000439065202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 900.000,00	 
36000439051202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 900.000,00	 
36000439030202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 500.000,00	 

Monitoramento Emendas InvestSUS e RAG

Saldo em Conta
R\$ 639.953.208,78

Início > Monitoramento

Execução Física / Orçamentária

N. Proposta: 36000439065202200
Tipo de Recurso: EMENDA
Tipo: INCREMENTO MAC
Valor: R\$ 900.000,00

A execução foi iniciada?
 Sim Não

Status da Execução
 Totalmente executada Executada parcialmente

Percentual de execução (%): 60
Data provável de finalização: 28/02/2026

Salvar FECHAR

N. Proposta	Tipo de Recurso	Tipo	Situação	Instrumento	Valor	
36000439065202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 900.000,00	
36000439051202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 900.000,00	
36000439030202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 500.000,00	

Monitoramento Emendas InvestSUS e RAG

Saldo em Conta
R\$ 639.953.208,76

Total recebido
R\$ 0,00

Início > Monitoramento

2022

Número da proposta

Buscar



FINALIZADA

3

ATUALIZADA

8

PENDENTE

30

TOTAL

41

N. Proposta	Tipo de Recurso	Tipo	Situação	Instrumento	Valor	
36000439060202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	740	R\$ 600.000,00	
12116247000122022	EMENDA	Equipamento	PROPOSTA PAGA	1153	R\$ 577.560,00	
36000467130202200	EMENDA	INCREMENTO MAC	PROPOSTA PAGA	1449	R\$ 1.000.000,00	

Monitoramento Emendas - Visão RAG

- Financeira
 - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
 - 9.2. Indicadores financeiros
 - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
 - 9.4. Propostas do Fundo Nacional de Saúde

- 10. Auditorias
- 11. Análises e Considerações Gerais
- 12. Checar Pendências

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.5. Proposta do Fundo Nacional de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover o acesso aos usuários do SUS a unidades de saúde estruturadas e equipes resolutivas, visando à melhoria do nível de saúde dessa população.

Meta Nº 1.1.1 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Ano Proposta	Identificadores				Valores		
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Outros
2025	3600004266820100	INCREMENTO MAC	CORRENTE	ALTA COMPLEXIDADE	3.000.000,00	2.500.000,00	
2024	3600004266820101	CONSTRUÇÃO	CAPITAL	REFORMA DE UBS	1.500.000,00	1.200.000,00	
2025	3600004266820102	EQUIPAMENTOS	CAPITAL	ACADEMIAS DE SAÚDE	800.000,00	500.000,00	
2024	3600004266820103	AQUISIÇÃO	CAPITAL	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	2.200.000,00	2.200.000,00	

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover o acesso aos usuários do SUS a unidades de saúde estruturadas e equipes resolutivas, visando à melhoria do nível de saúde dessa população.

Meta Nº 1.1.2 - Implantar Academias de Saúde

Ano Proposta	Identificadores				Valores		
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Outros
2025	3600004266820200	CONSTRUÇÃO	CAPITAL	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	1.800.000,00	900.000,00	
2024	3600004266820201	EQUIPAMENTOS	CAPITAL	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS	650.000,00	650.000,00	

Monitoramento Emendas - Visão RAG

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover o acesso aos usuários do SUS a unidades de saúde estruturadas e equipes resolutivas, visando à melhoria do nível de saúde dessa população.

Meta Nº 1.1.2 - Implantar Academias de Saúde

Ano Proposta	Identificadores				Valores		
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor (Proposta)	Valor (Empenhado)	Valor (Liquidado)
2025	3600004266820200	CONSTRUÇÃO	CAPITAL	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS	1.800.000,00	900.000,00	
2024	3600004266820201	EQUIPAMENTOS	CAPITAL	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS	650.000,00	650.000,00	

Análises e Considerações

🔍
B
U
📄
Helvetica ▾
A ▾
☰
☷
☰ ▾
📊 ▾
🔗
🖼️
🎥
✂️
</>
?

Monitoramento Emendas - Visão RAG

9.5 - Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Orientações sobre o Registro da Execução de Recursos de Emendas Parlamentares

Os dados de execução financeira referentes a recursos repassados por emendas parlamentares, registrados no presente Relatório Anual de Gestão, devem corresponder exclusivamente ao exercício de 2025, independentemente da data de preenchimento do instrumento.

O RAG é o instrumento de gestão de elaboração anual que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde — PAS, tendo como ano de referência o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141/2012 e a Portaria GM/MS nº 2.135/2013. O prazo de entrega ao Conselho de Saúde, fixado no art. 36 do anexo de março do ano subsequente, representa o prazo legal para elaboração e envio do documento, não alterando o período de competência das informações declaradas.

Dessa forma, caso sejam identificadas inconsistências nos dados de execução, o gestor deverá:

- Corrigir as informações diretamente no InvestSUS, plataforma de monitoramento da execução dos recursos de emendas parlamentares destinados à saúde; e/ou
- Registrar o ocorrido no bloco de Análises e Considerações do RAG, contextualizando a inconsistência, suas causas e as providências adotadas.

⚠ Responsabilidade do Gestor

O preenchimento fidedigno das informações constantes neste Relatório Anual de Gestão é de responsabilidade do gestor municipal/estadual de saúde, que responde pela veracidade, consistência e tempestividade dos dados declarados, nos termos da legislação vigente, sujeitando-se às sanções previstas em caso de omissão ou registro de informações inverídicas.

Identificadores					Valores			Monitoramento				
Ano Proposta	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução	Ação
2025	360004266820100	INCREMENTO MAC	CORRENTE	ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.000.000,00	Totalmente Executado	Jun/26		66,67%	🔗
2025	360004266820101	CONSTRUÇÃO	CAPITAL	REFORMA DE UBS	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 800.000,00	Executado Parcial		Dez/25	53,33%	🔗
2025	360004266820102	EQUIPAMENTOS	CAPITAL	ACADEMIAS DE SAÚDE	R\$ 800.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 300.000,00	Não Iniciado		Mar/26	37,50%	🔗
2025	360004266820103	AQUISIÇÃO	CAPITAL	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	Totalmente Executado	Set/25		100%	🔗
2025	360004266820104	INCREMENTO MAC	CORRENTE	FORTECIMENTO DA SAMU	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.000.000,00	Totalmente Executado	Jul/26		50,00%	🔗
2025	360004266820105	CAPACITAÇÃO	CORRENTE	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 1.200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 600.000,00	Executado Parcial		Out/26	50,00%	🔗
2025	360004266820106	BOLSAS	CORRENTE	BOLSAS DE ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00	R\$ 750.000,00	Executado Parcial		Nov/25	78,95%	🔗
2025	360004266820107	AMPLIAÇÃO	CAPITAL	AMPLIAÇÃO DE UPA	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 1.800.000,00	Executado Parcial		Dez/26	36,00%	🔗
2025	360004266820108	EQUIPAMENTOS	CAPITAL	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 800.000,00	Não Iniciado		Abr/26	32,00%	🔗
2025	360004266820109	REFORMA	CAPITAL	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.600.000,00	Executado Parcial		Jan/26	88,89%	🔗

LANÇAMENTO CARTILHA

Apresentação de Propostas 2026





saiba a FUNDO

LIVE 

TODA QUINTA
ÀS 15H



ASSISTA AGORA

REC





CANAIS DE COMUNICAÇÃO

GUARDE NOSSO CONTATO
APONTE A CÂMERA DO CELULAR
PARA O QR CODE ABAIXO



0800 644 8001



portalfns.saude.gov.br



investsus@saude.gov.br

SEMS

ACESSE
A SEMS DO SEU
ESTADO





CONTE-NOS!
O QUE ACHOU DESSA APRESENTAÇÃO?

CAMINHOS DO FINANCIAMENTO


SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

Diretor – Executivo do FNS

(61) 3315-2777

defns@saude.gov.br

 [@darcioguedesjr](https://www.instagram.com/darcioguedesjr)



A young girl with her hair in two buns, wearing a yellow long-sleeved shirt, is smiling and using a stethoscope on the back of a woman with dark curly hair. The scene is set in a brightly lit room, possibly a clinic or hospital. The text is overlaid in the lower center of the image.

**CONHECENDO
O FINANCIAMENTO EM SAÚDE,
A GENTE SALVA MAIS VIDAS.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MINISTÉRIO DA
SAÚDE

